



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 118/2014

ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, no período de 23 de dezembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de fevereiro de 2015, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.

Art. 4º - O Poder Legislativo retornará as atividades normais no dia 1º de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 23 de dezembro de 2014.

ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA
Vereador Presidente